

## ESTRATÉGIAS DE ELISÃO FISCAL DAS EMPRESAS BRASILEIRAS: UMA ABORDAGEM SETORIAL A PARTIR DA ANÁLISE DOS INCENTIVOS FISCAIS

Larissa Ribeiro Soares<sup>1</sup>  
Sabrina Rafaela Pereira Borges<sup>2</sup>

SOARES, L. R.; BORGES, S. R. P. Estratégias de elisão fiscal das empresas brasileiras: uma abordagem setorial a partir da análise dos incentivos fiscais. **Rev. Ciênc. Empres. UNIPAR**, Umuarama, v. 21, n. 1, p. 101-124, jan./jun. 2020.

**RESUMO:** Compreende-se como elisão fiscal um mecanismo lícito empregado pelas empresas com o objetivo de reduzir ou até mesmo eliminar uma ocorrência tributária. Os incentivos fiscais promovidos pelo governo são aplicados em diversas esferas com objetivo de alcançar a elisão fiscal. No tocante às estratégias de planejamento tributário, pouco se conhece da existência de um comportamento comum entre as estratégias utilizadas pelas organizações que fazem parte de um mesmo setor. Sendo assim, este estudo tem como objetivo identificar e analisar as possíveis relações entre as estratégias de incentivos fiscais das empresas listadas no Novo Mercado da Bolsa, Mercado e Balcão (B3) e os setores de atuação das companhias. O trabalho traz como abordagem principal a identificação das estratégias de elisão fiscal utilizadas pelas empresas brasileiras e a possibilidade de identificar um padrão de comportamento setorial para a elisão fiscal. Para chegar ao objetivo do artigo, foi empregada como metodologia uma base documental, de caráter descritivo e qualitativo, onde foram analisadas as Demonstrações Contábeis das companhias abertas brasileiras e as notícias na mídia, buscando encontrar informações referentes à economia fiscal das empresas. A amostra foi composta por 143 empresas avaliadas entre o período de 2013 a 2018 e segmentadas conforme a classificação setorial da B3. Para as análises utilizou-se a correlação de Pearson, e os resultados apontaram que não existe uma relação direta entre a associação das estratégias de elisão fiscal das companhias por meio dos incentivos fiscais e os setores analisados. Por meio da frequência relativa dos benefícios fiscais utilizados pelas companhias, verificou-se que os incentivos fiscais por tributo específico foram os mais utilizados. Assim, o estudo sobre as estratégias de elisão fiscal adotado pelas empresas brasileiras dentro da abordagem setorial justifica-se na medida em que visa promover a

---

DOI: 10.25110/rece.u21i1.7927

<sup>1</sup>Universidade Federal de Uberlândia. larissaribeiro.00@hotmail.com

<sup>2</sup>Universidade Federal de Uberlândia. sabrinarpb@yahoo.com.br

difusão das práticas de elisão fiscal que possam auxiliar contadores e gestores a ampliar as possibilidades de redução no recolhimento dos tributos, considerando as peculiaridades de cada atividade. Como sugestões de pesquisas futuras indica-se analisar outras estratégias de elisão fiscal a partir de processos tributários e renúncias fiscais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Elisão fiscal; Incentivos fiscais; Abordagem setorial.

### **TAX AVOIDANCE STRATEGIES FOR BRAZILIAN COMPANIES: A SECTORAL APPROACH BASED ON THE ANALYSIS OF TAX INCENTIVES**

**ABSTRACT:** Tax avoidance is understood as a lawful mechanism employed by companies in order to reduce or even eliminate a given tax occurrence. The tax incentives promoted by the government are applied in several spheres in order to achieve tax avoidance. Regarding tax planning strategies, little is known about the existence of a common behavior among the strategies used by organizations that are part of the same sector. Therefore, this study aims at identifying and analyzing the possible relations among tax incentive strategies of the companies listed in the *Novo Mercado da Bolsa, Mercado e Balcão* (B3) and the sectors in which such companies operate. The main approach of the study is to identify tax avoidance strategies used by Brazilian companies and to identify a pattern of sectorial behavior for tax avoidance. In order to reach the objective of this study, a descriptive and qualitative documental basis was used as the methodology, where the Financial Statements of Brazilian public companies and the news in the media were analyzed, seeking to find information regarding the companies' tax economy. The sample consisted of 143 companies evaluated between 2013 and 2018 and segmented according to B3 sector classification. Pearson's correlation was used for the analysis, which resulted in the inexistence of a direct relationship between the companies' tax avoidance strategies through the tax incentives and the analyzed sectors. Through the relative frequency of tax benefits used by companies, it was found that specific tax incentives were the most widely used. Thus, the study of tax avoidance strategies adopted by Brazilian companies within the sectoral approach promotes as a contribution the dissemination of tax avoidance practices that may help accountants and managers to expand the possibilities of reducing tax collection, considering the peculiarities of each activity. Suggestions for future researches indicate the analysis of other tax avoidance strategies based on tax processes and tax waivers.

**KEYWORDS:** Tax avoidance; Tax breaks; Sectoral approach.

## **ESTRATEGIAS DE ELUSIÓN FISCAL DE EMPRESAS BRASILEÑAS: UM ENFOQUE SECTORIAL BASADO EN ANÁLISIS DE INCENTIVOS FISCALES**

**RESUMEN:** Se entiende por elusión fiscal un mecanismo legal empleado por las empresas para reducir o incluso eliminar un hecho fiscal. Los incentivos fiscales promovidos por el gobierno se aplican en varias esferas para lograr la evasión fiscal. En cuanto a las estrategias de planificación fiscal, se sabe poco acerca de la existencia de un comportamiento común entre las estrategias utilizadas por las organizaciones que forman parte del mismo sector. Por lo tanto, este estudio tiene como objetivo identificar y analizar las posibles relaciones entre las estrategias de incentivos fiscales de las empresas que cotizan en el Novo Mercado da Bolsa, Mercado e Balcão (B3) y los sectores en los que operan las empresas. El enfoque principal del estudio es identificar las estrategias de elusión de impuestos utilizadas por las empresas brasileñas y la posibilidad de identificar un patrón de comportamiento sectorial para la evasión de impuestos. Para alcanzar el objetivo del artículo, se utilizó como metodología una base documental descriptiva y cualitativa, donde se analizaron las Declaraciones Contables de las empresas públicas brasileñas y las noticias en los medios de comunicación, buscando encontrar informaciones sobre la economía fiscal de las empresas. La muestra consistió en 143 empresas evaluadas entre 2013 y 2018 y segmentadas según la clasificación sectorial de B3. Para el análisis se utilizó la correlación de Pearson, lo que dio como resultado la inexistencia de una relación directa entre la asociación de las estrategias de evasión de impuestos de las empresas a través de los incentivos fiscales y los sectores analizados. Mediante la relativa frecuencia de los beneficios fiscales utilizados por las empresas, se comprobó que los incentivos fiscales específicos eran los más utilizados. Así, el estudio de las estrategias de evasión de impuestos adoptado por las empresas brasileñas dentro del enfoque sectorial se justifica en la medida en que busca promover la difusión de prácticas de elusión fiscal que puedan ayudar a los contadores y administradores a ampliar las posibilidades de reducir la recaudación de impuestos, considerando las peculiaridades de cada actividad. Las sugerencias para futuras investigaciones indican el análisis de otras estrategias de evasión de impuestos basadas en procesos fiscales y exenciones fiscales.

**PALABRAS CLAVE:** Elusión fiscal; Incentivos fiscales; Enfoque sectorial.

---

### **1 INTRODUÇÃO**

Atualmente, no Brasil, existem 86 tributos distribuídos entre taxas, impostos e contribuições. A carga tributária brasileira é bastante elevada e,

como alternativa, diversas empresas buscam reduzir a carga tributária dentro da legalidade. Portanto, a elisão fiscal é uma opção utilizada com o objetivo de obter economia fiscal, podendo ser considerada uma gestão tributária inteligente que busca evitar a incidência do ônus tributário, reduzir o seu montante ou adiá-lo (OLIVEIRA, 2008).

Conforme Fabretti (2006, p. 9), “o estudo feito preventivamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando-se seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas, denomina-se Planejamento Tributário, que exige, antes de tudo, bom senso do planejador”. Da mesma forma, estudos anteriores, como os realizados por Maggi (2009) e por Leal (2014), definem que o planejamento tributário tem o intuito de economizar impostos por meio de práticas dentro das normas legais que tenham o propósito de recolher menos tributos ou que impliquem o adiamento da ocorrência do fato gerador.

Nesse contexto, isto é, em situações nas quais o crédito tributário é possível, conhecer as despesas e provisões que sejam dedutíveis ao lucro tributável, aproveitar as lacunas da lei, identificar os benefícios fiscais concedidos pelo governo e escolher o adequado modelo de tributação, seja ele Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional, são algumas estratégias de elisão fiscal utilizadas pelas empresas (CREPALDI; CREPALDI, 2015).

Oliveira (2008) destaca que algumas alternativas de elisão fiscal para grandes empresas são inviáveis para as médias e pequenas empresas. Além do porte da empresa, destaca-se que podem ser observadas, em termos tributários, diferenças entre os setores, uma vez que cada um deles apresenta uma carga tributária diferente e as atividades são tributadas de modos distintos. O Relatório de 2018 da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) apresenta esses aspectos, utilizando, todavia, as comparações em relação aos setores da economia apenas no Estado do Rio de Janeiro. Destarte, para o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), os setores específicos são tributados de forma diferente, por exemplo, para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e alguns contribuem mais para a arrecadação dos tributos federais, como é o caso do setor de serviços. Mas a questão é: quais são as estratégias de elisão fiscal utilizadas pelas empresas brasileiras? É possível identificar algum padrão de comportamento setorial para a elisão fiscal?

Tendo em vista o panorama levantado sobre a elisão fiscal, o propósito desta pesquisa é identificar o comportamento dos setores frente às estratégias de elisão fiscal adotadas pelas empresas brasileiras. Sendo assim, especificamente, os objetivos envolvem: (1) verificar quais tipos de incentivos fiscais são mais utilizados pelos setores e (2) efetuar comparações entre as formas de incentivos

fiscais e as características do planejamento tributário entre os setores da B3 (Bolsa, Mercado e Balcão).

Conforme pesquisas realizadas pelas Estatísticas Tributárias na América Latina e Caribe e pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), o Brasil está entre os países com a maior carga tributária da América Latina, a qual representa 35,7% do Produto Interno Bruto (PIB). O sistema de tributação nacional é complexo e caro e, além disso, gastos administrativos com o gerenciamento e o controle das atividades tributárias têm afetado a lucratividade das empresas.

Nesse sentido, a gestão dos tributos por meio do planejamento tributário não tem sido uma tarefa fácil. Apesar de ser uma temática bem discutida na literatura contábil, sobretudo acerca da diferença entre elisão e evasão fiscal, pouco se conhece a respeito dessas práticas desenvolvidas pelas empresas e da possível existência de algum comportamento comum entre as estratégias das organizações que fazem parte de um mesmo setor.

Dessa forma, esta pesquisa é importante diante da necessidade de compreensão do comportamento de elisão fiscal praticado pelas empresas brasileiras. Os tributos têm sido objeto de estudos em diversas áreas do conhecimento, em razão das suas influências nas estratégias financeiras das organizações e dos seus efeitos para a sociedade (PIQUERAS, 2010). Contudo, pouco se sabe sobre os padrões e as características do planejamento tributário em termos setoriais, sendo esta a contribuição da presente pesquisa. Logo, este estudo é justificado pelo fato de pesquisas ressaltarem o quanto os setores são afetados de forma diferente pelas alterações nas legislações dos tributos ou pelo recebimento de diferentes incentivos fiscais (HÜTTEN, 2005).

Desse modo, um estudo sobre as estratégias de elisão fiscal adotado pelas empresas brasileiras dentro da abordagem setorial justifica-se na medida em que visa promover a difusão das práticas de elisão fiscal que possam auxiliar os contadores e gestores a ampliar as possibilidades de redução no recolhimento dos tributos, por meio de informações concisas a partir de um adequado levantamento de casos empíricos. Além disso, ao buscar a relação entre os setores e as estratégias encontradas, busca-se contribuir para complementar a literatura contábil e o entendimento da elisão fiscal como ferramenta para o planejamento tributário. E, por fim, ao desenvolver casos para ensino a serem utilizados pelos docentes em sala de aula, busca-se contribuir para a prática de ensino desses conteúdos dentro dela e facilitar o entendimento dos alunos acerca da aplicabilidade dos conceitos aprendidos.

A respeito da abordagem setorial e da elisão fiscal, encontra-se somente o estudo de Gonçalves, Nascimento e Wilbert (2016), que analisaram a prática de elisão fiscal de 64 empresas da B3 e realizaram comparações entre os setores e o

porte das empresas. Contudo, o foco do artigo dos três pesquisadores envolveu apenas as empresas que receberam subvenção governamental e tiveram índices de elisão fiscal medidos pelo ETR (*Effective Tax Rate*), diferentemente da abordagem a ser desenvolvida neste trabalho. Já Fadlalah, Martinez e Nossa (2012) analisaram as estratégias de planejamento tributário utilizadas em empresas do terceiro setor, associando a Responsabilidade Social Corporativa (RSC) à elisão fiscal. Logo, esta pesquisa, com uma abordagem setorial ampla acerca das estratégias práticas de elisão fiscal, apresentará contribuições teóricas e empíricas.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Planejamento Tributário

Segundo Frabetti (2006), a elisão fiscal apresenta uma grande significância para a estrutura de custos de uma organização, facilitando o cumprimento das obrigações e minimizando os custos tributários sem refletir diretamente na arrecadação. A elisão decorrente da lei ocorre quando o próprio dispositivo legal permite ou até mesmo induz a economia de tributos, por meio de incentivos fiscais. Em contrapartida, a elisão fiscal por meio de lacunas e brechas busca utilizar-se de elementos que não são proibidos por lei ou que possibilitem evitar o fato gerador de determinado tributo com elementos da própria legislação, para assim, obter menor ônus tributário.

Conforme o relatório Estatísticas Tributárias na América Latina e Caribe, da Organização para Cooperação Econômica (OCDE), realizado durante o período de 1990 a 2010, o Brasil apresenta a carga mais alta de impostos na América Latina, por isso a necessidade de procurar meios legais com o intuito de evitar, de reduzir ou de adiar a incidência da tributação. A utilização do planejamento tributário torna-se uma ferramenta fundamental para a empresa manter a competitividade no mercado.

Pesquisas anteriores, como a de Gonçalves, Nascimento e Wilbert (2016), buscaram empresas brasileiras listadas na B3 (Bolsa, Mercado e Balcão) no ano de 2014, com o intuito de analisar se o fato de as empresas receberem subvenções governamentais reflete no índice de elisão fiscal e de geração de riqueza para a sociedade. O estudo conseguiu constatar que as empresas que receberam subvenções apresentam menor taxa efetiva de tributos sobre o lucro, com menor tributação sobre ele e menos desempenho. Consequentemente, conseguem baixa devolução de recursos de suas atividades para a sociedade.

Estudos internacionais também evidenciam a necessidade de obtenção de um planejamento tributário para gerenciar o processo empresarial. Nesse sentido, Daengs (2018) buscou atribuir a elisão fiscal ao Imposto de Renda (IR)

em relação à empresa Pt. *Triperkasa Aminindah*, com o intuito de minimizar a despesa tributária a pagar.

As empresas, ao implementar a elisão fiscal, necessitam adotar um regime tributário de acordo com as exigências e resultados pretendidos. Nesse sentido, no Brasil, os regimes tributários mais utilizados são: Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional. As empresas devem considerar suas particularidades, meios de operação e tipos de atividade que desenvolvem para definir a forma mais econômica de tributação. Afinal, um correto enquadramento no regime tributário pode trazer benefícios para a gestão empresarial.

Souza *et al.* (2013) perceberam que é viável adotar o Simples Nacional para micros e pequenas empresas quando houver lucratividade e fatores que permitam a redução dos gastos com tributos. Em contrapartida, Pessôa *et al.* (2016) identificaram que o Simples Nacional não é o melhor regime tributário a ser adotado pelas empresas que apresentam como clientes grandes redes de varejo, pois estas são forçadas pelo mercado a não fazer a opção pelo Simples. Notou-se que, para determinados setores, o Simples Nacional não proporciona vantagens tributárias, e uma desvantagem percebida no presente estudo nas micro e pequenas empresas foi o fato de não poderem pagar os tributos federais de forma unificada. Concluiu-se a necessidade da realização de um planejamento tributário para avaliar a viabilidade de adotar o Simples Nacional, visto que pode haver situações nas quais a adoção desse regime tributário não será tão compensatória na redução de gastos das micro e pequenas empresas.

Conforme Siqueira (2011), cada setor de negócio apresentará diferenças na legislação tributária. Uma das estratégias adotadas pelas empresas é a utilização de imunidade para conseguir benefícios. Empresas voltadas para a exportação apresentam como tática a não geração de débitos referentes aos seguintes impostos: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Vale ressaltar que, caso ocorra extinção do crédito tributário, as ações estratégicas influenciam no fluxo de caixa da empresa. Portanto, uma alternativa a ser utilizada seria a compensação da transação.

A utilização de empresas com contas bancárias abertas em territórios com menor tributação (paraísos fiscais) para fins lícitos é uma estratégia adotada dentro do planejamento tributário. Conforme a lei federal nº 9.430/96, fica estabelecido que, para existir um paraíso fiscal, é necessário haver uma tributação de renda inexistente ou em alíquota máxima igual ou inferior a 20% (BRASIL, 1996).

Os paraísos fiscais apresentam como objetivo a redução das obrigações fiscais. Portanto, Xavier (2002, p. 282) define que “os paraísos fiscais, de forma geral, têm como característica a não incidência do imposto de renda sobre pessoas

jurídicas com capital em mãos de não residentes e que exerçam atividades somente fora do território em questão”.

No entanto, em alguns casos, os paraísos fiscais são utilizados de forma negativa, com o intuito de movimentar dinheiro de atividades ilegais. Cavalcante e Farias (2008) afirmam que a redução da carga tributária incidente sobre atividades em países com tributação favorecida promove e deixa brechas para práticas ilícitas, devido aos sigilos bancários e fiscais presentes nesses paraísos fiscais.

Contudo, Giampietro (2010), em seu artigo, afirma que os paraísos fiscais não possuem somente aspectos negativos. Há a necessidade de utilizá-los de maneira consciente e responsável e, assim, permitir o desenvolvimento das regiões que abrigam paraísos fiscais. Além disso, a autora aponta a utilização do *Trust* com o intuito de proteger bens e direitos. Essa ferramenta é utilizada dentro do planejamento tributário e aplicada aos paraísos fiscais para evitar a incidência tributária de tributos ou de alíquotas sobre o patrimônio (GIAMPIETRO, 2010).

## 2.2 Estratégias de Elisão Fiscal a Partir de Incentivos Fiscais

Com o objetivo de obter vantagem no pagamento de impostos, é aplicada a elisão fiscal. Nesse sentido, por meio de incentivos fiscais, diversas empresas conseguem reduzir a carga tributária que será paga ao governo.

Os incentivos regionais buscam estimular a instalação de grandes empresas em regiões com pouco desenvolvimento. No Brasil, esse tipo de medida é aplicado principalmente nas regiões da Amazônia e no Nordeste.

O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) traz incentivo à inovação tecnológica e à depreciação acelerada incentivada, sendo um dos principais incentivos fiscais adotados pelos setores econômicos.

Outro tipo de incentivo fiscal é o destinado ao *ágio*. Torres (2012) caracteriza um *ágio* como um valor adicional a ser cobrado em operações financeiras, ou seja, no momento em que há participações societárias ou ativos em uma empresa e estes são adquiridos com um valor maior que o contábil, contribuindo, portanto, para o surgimento de um *ágio*. Barbosa e Jesus (2015) também sustentam que a constituição de uma sociedade *holding* é uma excelente estratégia de planejamento tributário nas empresas, essencialmente para as empresas familiares.

A Superintendência de Seguros Privados (Susep), por sua vez, determina que o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) é um incentivo fiscal que busca conceder benefícios de previdência aberta complementar, na qual o valor do benefício contratado é previamente estabelecido.

Já o Ministério da Saúde promove a redução fiscal com o intuito de viabilizar ações no campo da oncologia e da pessoa com deficiência por meio

do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).

Importa destacar que os incentivos por lei são formas de as empresas obterem uma elisão fiscal, a partir das reduções fiscais ou das isenções. A Lei Rubem Braga, a Lei Federal de Incentivo ao Esporte e o Estatuto do Idoso são alguns exemplos de leis que promovem incentivos fiscais.

Por meio do portal da Secretaria Especial da Cultura, fica expresso que o governo brasileiro, com o objetivo de incentivar projetos culturais e sociais, desenvolveu uma renúncia fiscal na qual se destina parte dos impostos que seriam pagos ao governo a projetos das empresas.

Criada pela Lei nº 8.313, a Lei de Incentivo à Cultura busca auxiliar no desenvolvimento de diversos projetos culturais. A partir dela, as empresas recebem uma redução fiscal no imposto de renda devido a fim de patrocinar atividades culturais. Esse mecanismo de incentivo à cultura faz parte do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).

Por fim, as subvenções são consideradas concessões de recursos, geralmente feitas pelo governo para as instituições públicas ou privadas, com a finalidade de dar assistência às empresas subsidiadas. As subvenções podem ocorrer por meio de recursos destinados à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, que apresentem caráter assistencialista ou são destinadas a projetos culturais, sociais e ambientais (IDR CONSULTORIA, 2019).

#### Quadro 1: Principais Incentivos Fiscais Brasileiros

Incentivos Fiscais	Descrição
Incentivos regionais	Instalação de grandes empresas em regiões com pouco desenvolvimento
PAT	Incentivo à inovação tecnológica e a depreciação acelerada incentivada
Incentivo por água	Utilizado para dedução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)
PGBL	Conceder benefícios de previdência aberta complementar
PRONON	Intuito de promover ações no campo da oncologia
PRONAS	Redução fiscal em ações para pessoas com deficiência
Incentivos por leis	Empresas recebem elisão fiscal, por meio das reduções fiscais ou isenções
Incentivo cultural	Empresas tem uma redução fiscal no IR ao patrocinar atividades culturais
Subvenções	Concessões de recursos às instituições públicas ou privadas com objetivo de dar assistência às empresas subsidiadas.

Fonte: Elaborado pelas autoras, (2020).

Em suma, a partir do Quadro 1 nota-se a diversidade de incentivos fiscais provenientes da legislação tributária brasileira. Mas cabe analisar quais incentivos seriam estrategicamente mais viáveis para cada tipo de negócio. Logo, o próximo tópico abarca esta discussão das estratégias de planejamento tributário e os setores de atuação das empresas.

### 2.3 Estudos Anteriores sobre a Relação entre Planejamento Tributário e Setores

Benicio e Portela (2017) buscaram avaliar, de acordo com o ramo de atividade de uma empresa, qual seria o melhor regime de tributação, tendo constatado que o planejamento contábil tributário é uma ferramenta importante para a redução legal dos tributos das empresas.

Em seus trabalhos, Araújo Matias (2010) e Simoni (2013) analisaram, respectivamente, uma empresa atuante na atividade de transportes rodoviários de cargas e uma empresa de representação comercial. Por meio das demonstrações contábeis das empresas, obtiveram informações que permitiram concluir que a adoção do Lucro Presumido seria a alternativa de mais economia tributária. Portanto, esses estudos anteriores obtiveram o mesmo resultado que Darós (2015) ao mostrar que o Lucro Presumido, na maioria dos casos, é a melhor opção a ser adotada pelas empresas dos setores de transporte e comércio.

Em se tratando do setor de bens industriais com segmento de comércio varejista, Zanolla (2012) buscou analisar uma Empresa de Pequeno Porte (EPP) constituída por uma matriz e seis filiais, com o objetivo de verificar a melhor modalidade tributária a ser adotada pela empresa varejista. Após fazer comparações a partir dos cálculos e dos dados tributários, o artigo concluiu que o Simples Nacional seria o melhor enquadramento, em concordância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (LC nº 123/2006), a qual estabelece que o Simples Nacional seja um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Impostos e Contribuições que beneficia as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

O mesmo modelo de tributação foi adotado para empresas do setor de bens industriais com segmento de comércio atacadista na pesquisa realizada por Kosvoski *et al.* (2014). No entanto, Rovaris, Sandri e Da Silva (2017), ao avaliarem um comércio atacadista de hortifrutigranjeiros localizado na região de Cascavel, no estado do Paraná, notaram que, para esse segmento e para essa empresa, seria mais vantajoso optar pelo Lucro Presumido. Nesse sentido, nota-se que não há um modelo exclusivo para empresas atuantes no segmento de comércio atacadista e para aquelas do segmento de comércio varejista, uma vez que a modalidade tributária variará de acordo com os objetivos e interesses de cada empresa, ainda que atuem no mesmo setor.

Conforme Maciel (2010), é possível identificar que, além dos benefícios fiscais fornecidos com o intuito de promover o desenvolvimento regional e setorial, também há a implementação de incentivos tributários com o objetivo de beneficiar a importação de bens de capital e, assim, contribuir com o desenvolvimento do complexo industrial no Brasil de modo que seja possível substituir as importações.

Nesse sentido, Maciel (2010) buscou analisar alguns incentivos fiscais aplicados ao planejamento tributário e identificou uma grande variedade em vigor. Ao mesmo tempo, apesar do grande número de incentivos fiscais, o estudo mostrou que alguns setores têm tido uma queda nos estímulos concedidos pelo governo, principalmente os setores industriais e de educação.

### 3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Em termos metodológicos, esta pesquisa é descritiva e qualitativa, uma vez o objetivo envolve identificar as práticas de elisão fiscal realizadas pelas empresas brasileiras em termos de análises setoriais. Sendo assim, esta pesquisa será de caráter documental, possuindo, como base de coleta de dados, as reportagens de jornais e revistas na área de negócios e as demonstrações contábeis das empresas a serem analisadas, em especial notas explicativas e relatórios de administração.

A amostra da pesquisa foi composta por todas as empresas brasileiras de capital aberto, e a classificação setorial ocorrerá conforme aquela apresentada pela B3 a partir dos seguintes setores: Bens Industriais; Consumo Cíclico; Financeiro; Materiais Básicos; Consumo Não Cíclico; Petróleo e Gás; Saúde; Telecomunicações; Tecnologia da Informação; e Utilidade Pública. O levantamento foi realizado no ano de 2019, com as demonstrações financeiras publicadas no período de 2013 a 2018 e disponíveis na B3.

Para encontrar as práticas de elisão fiscal pelas empresas foram utilizadas como fonte de busca as notícias publicadas das empresas, bem como as notas explicativas, empregando as seguintes palavras-chave: elisão fiscal, economia de impostos, planejamento tributário e redução da carga tributária. Utilizou-se o parâmetro temporal de cinco anos, compreendendo os anos de 2013 a 2018.

A partir dos dados encontrados, foram analisados os seguintes fatores: tributo relacionado ao planejamento tributário, formas de elisão fiscal: lei ou brecha, setor da empresa, período da elisão fiscal e quantidade de ganhos proporcionados pela elisão fiscal. Ressalta-se que todos esses fatores serviram como base para as comparações setoriais realizadas.

Após a coleta de dados, a análise dos resultados ocorreu por meio de exame do conteúdo das observações levantadas nos relatórios e reportagens utilizados, dispendo também de uma análise estatística descritiva e da correlação de Pearson entre as estratégias de elisão fiscal e os setores analisados.

## 4 RESULTADOS

### 4.1 Caracterização da Amostra

A pesquisa ocorreu no ano de 2019 e foram analisadas 556 empresas listadas na B3 divididas nos seguintes setores: Financeiro (117 empresas); Saúde (35 empresas); Tecnologia da Informação (20 empresas); Bens Industriais (82 empresas); Utilidade Pública (66 empresas); Telecomunicações (18 empresas); Consumo Não Cíclico (38 empresas); Consumo Cíclico (102 empresas); Petróleo, Gás e Biocombustíveis (20 empresas); Materiais Básicos (36 empresas); e Outros (22 empresas).

Contudo, apenas 143 empresas apresentaram todos os critérios para compor a amostra desta pesquisa, os quais contemplaram a análise da presença de incentivos fiscais a partir das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e de reportagens que traziam informações referentes à elisão fiscal. As empresas estão distribuídas em dez setores, conforme demonstrado na Tabela 1, sendo o setor de bens industriais o mais representativo, com trinta empresas que apresentaram incentivos fiscais, e o setor de telecomunicação o menos representativo, visto que composto por apenas cinco empresas beneficiadas com redução fiscal.

Nota-se que o setor que apresentou o maior número de empresas listadas foi o de Bens Industriais, no qual se encontrou também um maior número de companhias com reduções fiscais. Por outro lado, o setor de telecomunicações apresenta o menor número de empresas listadas e, conseqüentemente, foi encontrado um menor número de informações referentes aos incentivos fiscais para as empresas. Nesse sentido, concluiu-se que a quantidade de empresas listadas em cada setor influencia diretamente a quantidade de empresas identificadas com benefícios fiscais.

Tabela 1: Setores Presentes na Amostra

Setor	Quantidade empresas setor
1. Consumo Cíclico	24
2. Consumo Não Cíclico	12
3. Financeiro	19
4. Bens Industriais	30
5. Materiais Básicos	18
6. Petróleo, Gás e Biocombustíveis	4
7. Saúde	11
8. Tecnologia da informação	6
9. Telecomunicações	5
10. Utilidade pública	14
Total	143

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

A pesquisa buscou relacionar os setores listados na B3 com as reduções tributárias recebidas. Nesse sentido, o trabalho dividiu os incentivos fiscais em treze classificações. Logo, a Tabela 2 apresenta, em ordem decrescente, a classificação e a frequência em que apareceram esses incentivos. Ressalta-se que uma mesma empresa pode receber mais de um incentivo fiscal, o que faz com que o total de incentivos seja maior do que a quantidade de empresas analisadas.

Tabela 2: Benefícios Fiscais Concedidos

<b>Tipo de Incentivo</b>	<b>Frequência relativa</b>
1. Incentivos por tributo específico	507,692%
2. Incentivos regionais	307,692%
3. Outros	307,692%
4. Incentivos culturais e do esporte	253,846%
5. Incentivo por leis	215,385%
6. PAT	176,9923%
7. Incentivos tecnológicos	153,846%
8. Incentivos por atividade/ setor específico	130,769%
9. Doações	84,615%
10. Incentivos por produto específico	30,769%
11. Subsídio	30,769%
12. Subvenções	15,385%
13. Desoneração da folha	7,692%

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

Foi possível analisar, por meio da Tabela 2, quais benefícios apareceram com maior frequência na amostra e quais tiveram menor incidência. Nesse sentido, os incentivos por tributo específico foram os mais concedidos para os setores listados na B3, enquanto a desoneração da folha foi o incentivo fiscal com menor recorrência.

Buscou-se também avaliar a frequência de cada benefício fiscal, numerando os incentivos de um a treze, respectivamente: incentivos regionais; Programa de Arrecadação do Trabalhador (PAT); incentivos por leis; incentivos culturais e do esporte; outros incentivos; incentivos por atividade/setor específico; incentivos por tributo específico; subvenções; incentivos tecnológicos; incentivos por produto específico; desoneração da folha; subsídios; e doações. Eles apareceram divididos por setores, cada um destes, por sua vez, numerados de um a dez, na ordem crescente: Consumo Cíclico; Consumo Não Cíclico; Financeiro; Bens Industriais; Materiais Básicos; Petróleo, Gás e Biocombustíveis; Saúde; Tecnologia da Informação; Telecomunicações; e Utilidade pública. Essa relação está representada na Tabela 3.

Tabela 3: Relação da Quantidade de Vezes que Apareceram os Benefícios Fiscais para Cada Setor

Benefícios	Setores									
	CC	CNC	FIN	BI	MB	PGB	S	TI	TEL	UP
1. Incentivos por tributo específico	2	6	2	5	10	2	2	2	3	6
2. Incentivos regionais	3	1	4	10	-	1	1	-	1	2
3. Outros	4	3	8	4	3	-	1	3	-	2
4. Incentivos Culturais e de Esporte	5	5	6	14	-	-	2	-	1	-
5. Incentivo por Leis	4	3	14	2	4	1	5	1	1	5
6. PAT	2	3	1	2	3	-	1	5	-	-
7. Incentivos Tecnológicos	11	4	7	9	18	3	2	5	2	5
8. Incentivos por atividade/ setor específico	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-
9. Doações	3	4	2	1	2	-	2	2	1	3
10. Incentivos por produto específico	1	-	-	1	1	-	-	1	-	-
11. Subsídio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
12. Subvenções	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13. Desoneração da folha	1	1	6	2	-	-	-	-	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>31</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>41</b>	<b>7</b>	<b>16</b>	<b>19</b>	<b>9</b>	<b>24</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2019). CC=Consumo Cíclico; CNC= Consumo não Cíclico; FIN= Financeiro; BI= Bens Industriais; MB= Materiais Básicos; PGB = Petróleo, Gás e Biocombustíveis; S= Saúde; TI= Tecnologia da Informação; TEL= Telecomunicações; UP= Utilidade Pública.

Observando a Tabela 3, identificou-se que somente o setor de Consumo Cíclico não apresentou incentivo fiscal referente à desoneração da folha de pagamento. Além disso, a amostra permitiu identificar que apenas as empresas do setor de Consumo Cíclico apresentaram incentivos fiscais de subsídio.

Em se tratando do Consumo Não Cíclico, identificou-se que não houve a incidência dos seguintes benefícios fiscais: subvenções, incentivos por produto específico e subsídios. Além disso, esse foi o único setor que teve a incidência do incentivo fiscal sobre a desoneração da folha. Por outro lado, as empresas listadas no setor Financeiro não tiveram redução tributária por meio de incentivos por produto específico, de desoneração da folha e de subsídios.

O setor de Bens Industriais não apresentou incentivos fiscais de subvenções, desoneração da folha e subsídio, ao passo que, no setor de Materiais Básicos, não houve reduções fiscais advindas de PAT, tampouco incentivos culturais e do esporte, subvenções, desoneração da folha, subsídios e doações.

Para o setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, as empresas apresentaram apenas os incentivos regionais, PAT, incentivos por tributos específicos e a modalidade de outros incentivos.

As empresas do setor de Saúde não apresentaram reduções fiscais a partir de subvenções, tampouco de incentivos por produto, desoneração da folha, subsídios e doações.

O setor de Tecnologia da Informação teve, em suas empresas, incentivos

regionais, incentivos por leis, incentivos por atividade/setor, incentivo por tributo específico, incentivos tecnológicos, incentivos por produto e o grupo caracterizado como outros incentivos.

A amostra considerou como outros incentivos todos os benefícios fiscais que não tiveram relação com as demais elisões fiscais. Assim sendo, foram enquadrados nesse grupo as operações financeiras e os ágios.

Em se tratando do setor de Telecomunicações, este não apresentou reduções tributárias referentes aos incentivos por leis, incentivos por atividade/setor, subvenções, incentivos por produto, desoneração da folha, subsídios e doações.

O setor de Utilidade Pública teve a ausência de incentivo cultural, incentivo por atividade/setor, subvenções, incentivos por produto, desoneração e subsídios.

Por fim, para verificar se existe relação entre cada setor de atividade e as práticas de elisão fiscal a partir de benefícios fiscais, foi analisada a correlação de Pearson, representada na Tabela 4.

Tabela 4: Relação Setor e r (Pearson)

Setor	Correlação - r (Pearson)
Todos os setores	- 0.0924
Financeiro	0.1401
Saúde	0.4328
Utilidade pública e Benefícios	- 0.0163
Tecnologia da Informação	- 0.4919
Bens industriais	0.1565
Telecomunicação	- 0.5381
Consumo não cíclico	0.0571
Consumo cíclico	0.1793
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	- 0.3149
Materiais básicos	0.0887

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

Quanto mais próxima a escala r (Pearson) for de um, maior a relação entre o setor e os benefícios. Caso o r (Pearson) esteja mais próximo de zero, menor a correlação. O número negativo representa uma relação inversa, ao passo que, se o número for positivo, a relação é diretamente proporcional, conforme Fávero et. al (2009).

Após observar a Tabela 4, foi possível concluir que não houve relações entre os setores e os incentivos fiscais. Portanto, a elisão fiscal a partir de incentivos fiscais não possui correlação com os setores.

Em seguida, foram realizadas as análises individuais de incentivos fiscais por setores.

Ao analisar a amostra, identificou-se que 21 empresas apresentaram

benefício fiscal referente ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), o que foi representado na Tabela 5.

A Tabela 6 apresenta a relação  $r$  (Pearson) alinhada com os setores e com o benefício fiscal PAT. Todas as empresas que apresentaram redução fiscal foram avaliadas. Para encontrar o  $r$  (Pearson), numeraram-se os setores de um a dez, quais sejam eles: Consumo Cíclico; Consumo Não Cíclico; Financeiro; Bens Industriais; Materiais Básicos; Petróleo, Gás e Biocombustíveis; Saúde; Tecnologia da Informação; Telecomunicações; e Utilidade Pública. Em seguida, relacionaram-se esses setores com o benefício fiscal PAT. As empresas que apresentaram esse incentivo foram numeradas com o número um e as empresas que não apresentaram o benefício fiscal foram classificadas com o número zero.

Tabela 5: Correlação dos Setores com Benefício Fiscal PAT

Setor	Benefício PAT
1. Bens industriais	9 empresas
2. Consumo Cíclico	3 empresas
3. Financeiro	3 empresas
4. Utilidade pública	2 empresas
5. Consumo não cíclico	1 empresa
6. Petróleo, Gás e Biocombustíveis	1 empresa
7. Saúde	1 empresa
8. Telecomunicações	1 empresa
9. Materiais Básicos	Nenhuma empresa
10. Tecnologia da informação	Nenhuma empresa
<b>Total</b>	<b>21 empresas</b>

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

Tabela 6: Relação Setores /PAT –  $r$  (Pearson)

Setor	$r$ (Pearson)
Todos os setores	0.0242

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

Ao relacionar todos os setores, é possível perceber que eles apresentam uma baixa correlação com o incentivo fiscal PAT. Essa conclusão pode ser estabelecida pelo fato de  $r$  (Pearson) estar próximo de zero, portanto, quanto mais perto desse numeral, menor a relação. No entanto, se o valor  $r$  (Pearson) fosse mais próximo de um, maior seria a correlação entre os setores listados na

B3 que apresentaram redução fiscal em suas empresas com o benefício fiscal PAT.

A Tabela 7 apresenta o valor  $r$  (Pearson) realizado para cada benefício fiscal. Para encontrar o  $r$  (Pearson), os setores foram numerados de um a dez: Consumo Cíclico; Consumo Não Cíclico; Financeiro; Bens Industriais; Materiais Básicos; Petróleo, Gás e Biocombustíveis; Saúde; Tecnologia da Informação; Telecomunicações; e Utilidade Pública. Em seguida, esses setores foram relacionados com cada benefício das empresas listadas que tiveram incentivos fiscais. As empresas que apresentaram os incentivos listados foram numeradas com o número um, e as empresas que não apresentaram os benefícios fiscais foram classificadas com o número zero.

A Tabela 7 está estruturada em ordem decrescente do valor de  $r$  (Pearson). Assim sendo, apesar de não ter tanta correlação, a elisão fiscal adotada pelas empresas a partir do benefício fiscal nomeado como Outros (categoria que inclui: Prodec; incentivos governamentais fiscais e isenções para países; PGBL; benefícios aos acionistas; Pronas; e Pronon) é o incentivo fiscal no qual existe a maior tentativa de correlação entre benefício e setor.

Tabela 7: Relação Benefícios –  $r$  (Pearson)

<b>Benefícios</b>	<b><math>r</math> (Pearson)</b>
Outros	0.2104
Incentivos regionais	0.0785
Incentivos tecnológicos	0.0735
PAT	0.0242
Incentivo por tributo específico	0.0124
Incentivo por atividade/ setor	- 0.0212
Doações	- 0.0238
Desoneração da folha	- 0.0765
Incentivos culturais/ esporte	- 0.1137
Subvenções	- 0.1334
Incentivo por produto	- 0.1435
Incentivos por leis	- 0.1865
Subsídio	- 0.2156

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

A redução fiscal advinda de subsídios foi predominantemente empregada nas empresas dos setores de Consumo Cíclico, mostrando que não há

correlação com os demais setores. Nesse sentido, trata-se do incentivo fiscal com a correlação mais baixa quando se comparam setores e benefícios.

Os incentivos fiscais são vistos pelas empresas como uma oportunidade de desenvolvimento fornecida pela legislação tributária. As reduções ou até mesmo isenções tributárias são alocadas para os setores, permitindo o crescimento do mercado e o giro da economia. Nota-se com este trabalho que alguns setores apresentaram a predominância de incentivos fiscais específicos, como podem ser elucidados pelas empresas do setor de Bens Industriais que são beneficiadas mais pelo PAT, incentivos regionais, incentivos culturais; enquanto aquelas empresas do setor de Matérias Básicas apresentam uma significativa quantidade de incentivos por tributos específicos e tecnológicos.

No entanto, apesar desta incidência recorrente de determinados incentivos fiscais concedidos pelo governo para determinados setores, a presente pesquisa mostrou que ao analisar todos os setores e os seus respectivos incentivos fiscais recebidos, encontra-se uma baixa correlação linear entre os setores e os tipos de incentivos fiscais. Esse achado foi estabelecido devido ao  $r$  (Pearson) estar próximo de zero, portanto, nem sempre empresas pertencentes ao mesmo setor terão a concessão dos mesmos incentivos fiscais. Além disso, ressalta-se que não é possível caracterizar o tipo de incentivo fiscal como uma característica peculiar de um determinado setor.

## 5 CONCLUSÃO

Neste trabalho levantou-se o comportamento dos setores em relação às estratégias de elisão fiscal adotadas pelas empresas brasileiras. Portanto, foram analisados os tipos de incentivos fiscais mais utilizados pelos setores e, assim, foram efetuadas comparações entre as formas de incentivos fiscais.

Diante do objetivo do trabalho de verificar quais tipos de incentivos fiscais eram mais utilizados pelos setores, notou-se que os incentivos por tributo específico foram os mais concedidos para os setores listados na B3, enquanto, a desoneração da folha foi o incentivo fiscal com menor recorrência.

Após observar o  $r$  (Pearson) e verificar que ele estava próximo à zero, foi possível concluir que existia uma baixa relação entre os setores da B3 e os incentivos fiscais. Assim, os resultados alcançados conseguiram reafirmar a importância desta pesquisa em analisar a elisão fiscal praticada pelas empresas brasileiras e chegar à conclusão que não há uma relação direta entre a associação das estratégias de elisão fiscal a partir dos incentivos fiscais e os setores analisados das empresas listadas na B3.

Esta pesquisa apresentou uma abordagem setorial ampla acerca das estratégias de elisão fiscal proporcionando contribuições teóricas e empíricas. A

elisão fiscal é uma alternativa utilizada com o objetivo de as corporações obterem economia fiscal. Dessa forma, esta pesquisa foi importante para a compreensão do comportamento setorial de elisão fiscal praticado pelas empresas brasileiras. Os tributos têm sido objeto de estudos em diversas áreas de conhecimento, em razão das suas influências nas estratégias financeiras das organizações e seus efeitos para a sociedade. Contudo, pouco se sabe sobre os padrões e características do planejamento tributário em termos setoriais. Assim sendo, o trabalho contribuiu para que fosse ressaltado que não existe um padrão fortemente definido para o recebimento de diferentes incentivos fiscais dentre os setores.

Ressalta-se que a pesquisa teve sua amostra limitada, tendo em vista que dependia de dados secundários. Além disso, destaca-se que outros fatores, como questões econômicas e estratégias individuais das empresas, podem influenciar os resultados.

Como sugestões de pesquisas futuras, indica-se analisar outras estratégias de elisão fiscal a partir de processos tributários e também de renúncias fiscais.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, C. A. V.; MATIAS, M. A. Planejamento Tributário no Setor de Transporte Rodoviário de Carga. Pós em revista do Centro Universitário Newton Paiva, v. 10, n. 02, 2013. Disponível em: <http://blog.newtonpaiva.br/pos/wpcontent/uploads/2013/02/E2-CONT-06.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2019.
- BARBOSA, J. E. A.; JESUS, J. L. B. Holding: uma alternativa de planejamento tributário e sucessório. **Revista de Administração e Contabilidade - CNECEDigraf**, v. 14, n. 27, p. 71-96, 2015. Disponível em: <http://local.cneccsan.edu.br/revista/index.php/rac/article/view/347>. Acesso em: 15 mar. 2020.
- BENICIO, F. C.; PORTELA, F. C. R. Planejamento contábil tributário como ferramenta para redução legal dos tributos: um levantamento bibliográfico da importância do planejamento tributário para as empresas. **Revista Científica Semana Acadêmica**. v. 1, n. 000113, 2017. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/planejamento-contabil-tributario-como-ferramenta-para-reducao-legal-dos-tributos-um>. Acesso em: 08 nov. 2018.
- BRAGA, R. Efeitos da adoção das IFRS sobre o tax avoidance. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 28, n. 75, p. 407-424, 2017. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/138287>. Acesso em: 22 nov. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Brasília, Presidência da República, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lp123.htm)> . Acesso em 06 jan. 2019.

BRASIL. **Lei Ordinária nº 9.430 de dezembro de 1996**. Brasília, Presidência da República, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9430.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9430.htm). Acesso em 25 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.313 de dezembro de 1991**. Brasília, Presidência da República, 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18313cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18313cons.htm). Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.196 de novembro de 2005**. Brasília, Presidência da República, 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20042006/2005/Lei/L11196.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2005/Lei/L11196.htm). Acesso em: 03 jun. 2019.

CAVALCANTE, D. L.; FARIAS, R. B. L. Paraísos fiscais: O liame entre o planejamento fiscal internacional e as práticas evasivas danosas. **Anais**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/XIVCongresso/195.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2019.

COMO SABER SE UMA EMPRESA SE ENQUADRA NO SIMPLES NACIONAL. 15 dez 2018, **Rede Jornal Contábil**. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/comosaber-se-uma-empresa-se-enquadra-no-simples-nacional>. Acesso em: 19 fev 2019.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. **Contabilidade fiscal e tributária: teoria e prática**. São Paulo: Saraiva, 2015.

DAENGS, A. Tax planning implementation on income tax, article 23 as a legal effort to minimize tax expense payable. **Jurnal Terapan Manajemen dan Bisnis**, v. 4, n. 1, p. 1- 9, 2018.

DARÓS, D. P. **Planejamento tributário: um estudo de caso aplicado a uma empresa dos setores de representação comercial e transporte rodoviário de carga**. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Pato Branco, 2015.

**Estatísticas Tributárias na América Latina e Caribe**. 2013. Disponível em: Disponível em: <http://www.oecd.org/ctp/tax-policy/revenue-statistics-in-latin-america-2310922x>. Acesso em: 28 set. 2018.

FABRETTI, L. C. **Contabilidade tributária**. São Paulo: Atlas, 2006.

FADLALAH, B. S. N.; MARTINEZ, A. L.; NOSSA, V. Planejamento tributário e as práticas de Responsabilidade Social Corporativa. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, v. 4, n. 3, p. 7-23, set./dez. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v4i3.28768>. Acesso em: 30 set. 2018.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. L da; CHAN, B. L. **Análise de dados**: modelagem multivariada para tomada de decisões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009

GIAMPIETRO, A. F. **A utilização dos paraísos fiscais através do planejamento tributários internacional e a conexão com a lavagem de dinheiro**. Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação em Planejamento e Gestão Tributária para obtenção do título de Especialista em Planejamento Tributário da Faculdade Sete de Setembro. Fortaleza, 2010. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2018/04/AUtiliza%C3%A7%C3%A3o-dos-Para%C3%ADsos-Fiscais-Atrav%C3%A9s-do-Planejamento-Tribut%C3%A1rio-Internacional-e-a-Conex%C3%A3o-com-a-Lavagem-deDinheiro.pdf>. Acesso em: 29 de set. 2018.

GONÇALVES, R.; NASCIMENTO, G.; WILBERT, M. Os Efeitos da Subvenção Governamental Frente à Elisão Fiscal e a Geração de Riqueza. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, SC, v. 15, n. 45, p. 34-48, maio/ago. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.16930/2237-2237/rccc.v15n45p34-48>. Acesso em: 15 de out. 2018.

SANTA CATARINA (Estado). **Lei 13.342/05**. Santa Catarina, 2005. Disponível em: <http://legislacao.sef.sc.gov.br/html/prodec.htm#01>. Acesso em 02 jun. 2019.

HÜTTEN, F. **A importância do planejamento tributário na gestão financeira da empresa**: um estudo de caso da COFINS para uma empresa prestadora de serviço, conforme a Lei 10.833/03. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento de Ciências Administrativas – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/34604/000507141.pdf>. Acesso em: 02 out. 2018.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Tributação no Brasil**: estudos, ideias e propostas: ICMS, seguridade social, carga tributária, impactos

econômicos. Brasília: Ipea, 2017.

JOIA, R. M. Análise da carga tributária no setor sucroalcooleiro. **Qualitas Revista Eletrônica**, v. 1, n. 1, 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18391/qualitas.v1i1i.1001>. Acesso em: 01 out. 2018.

KOSVOSKI, D. A. *et al.* Planejamento Tributário: Estudo de Caso em um Comércio Atacadista de Alimentos. **XVI Mostra de Iniciação Científica, Pós Graduação, Pesquisa e Extensão**, Vale do Caí, RS. 2014.

LEAL, M. **Conceito de planejamento tributário**: elisão, evasão e elusão fiscal. 2014. Disponível em: <http://marcelloleal.jusbrasil.com.br/artigos/113726054/conceito-deplanejamento-tributarioelisao-evasao-e-elusao-fiscal>. Acesso em: 29 set. 2018.

MACIEL, M. S. Política de Incentivos Fiscais: quem recebe isenção por setores e regiões do país. Consultoria Legislativa. Brasília, DF. Março, 2010. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-daconsultoria-legislativa/areas-da-conle/tema20/2009\\_9801.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-daconsultoria-legislativa/areas-da-conle/tema20/2009_9801.pdf). Acesso em: 05 dez. 2018.

MAGGI, L. **Planejamento contábil e tributário**. Belo Horizonte: Fumarc, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Pronon e Pronas/PCD**. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/pronon-pronas>. Acesso em: 01 jun. 2019.

OECD. **Estatísticas sobre Receita na América Latina**, 2010.

O QUE É LUCRO PRESUMIDO. **Portal Tributário**. Disponível em: [http://www.portaltributario.com.br/artigos/oquee\\_lucropresumido.htm](http://www.portaltributario.com.br/artigos/oquee_lucropresumido.htm). Acesso em: 19 fev. 2019.

OLIVEIRA, G. P. de. **Contabilidade tributária**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

OLIVEIRA, R.; GONÇALVES, M. A importância do planejamento tributário para as empresas. **E-Locução Revista Científica da Faex**, v. 3, n. 2, 2013. Disponível em: <https://periodicos.faex.edu.br/index.php/e-Locucaao/article/view/84>. Acesso em: 22 maio. 2019.

PESSÔA, L. C.; COSTA, G.; MACCAR, E. A. As micro e pequenas empresas, o Simples Nacional e o problema dos créditos de ICMS. **Revista Direito Gv**, São Paulo, v. 12, n. 2, maio/ago. 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/63626/61707>. Acesso em: 15 out. 2018.

PIQUERAS, T. M. **Relação das diferenças entre o lucro contábil e o lucro tributável (Book-tax differences) e gerenciamento de resultados no Brasil**. 2010. Dissertação de Mestrado – Programa de Mestrado em Controladoria e Contabilidade - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2010. Disponível em: doi:10.11606/D.96.2010.tde-07012011-112116. Acesso em: 28 set. 2018.

ROESSING NETO, E. Elisão tributária internacional: O uso dos “paraísos fiscais” como ferramenta. **Revista de Doutrina da 4ª Região**, Porto Alegre, n. 22, fev. 2008. Disponível em: [http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao022/Ernesto\\_Neto.htm](http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao022/Ernesto_Neto.htm). Acesso em: 21 fev. 2019.

ROVARIS, N. R. S.; SANDRI, E. C.; DA SILVA, S. C. Planejamento tributário em um comércio atacadista de hortifrutigranjeiros. *In: II CINGEN: Conferência Internacional em Gestão de Negócios*. Cascável, PR. 2017. Disponível em: [midas.unioeste.br/sgev/eventos/481/downloadArquivo/22126](http://midas.unioeste.br/sgev/eventos/481/downloadArquivo/22126). Acesso em: 13 maio 2019.

SIQUEIRA, A. D. Gestão Tributária. **Revista CEPPG**, v. 24, p.136-157, 2011. Disponível em: [http://www.portalcatalao.com/painel\\_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp/8db2e00ad0153d74186490da283f0d92.pdf](http://www.portalcatalao.com/painel_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp/8db2e00ad0153d74186490da283f0d92.pdf). Acesso em: 15 fev. 2019.

SIQUEIRA, A. C. P. de. **O Planejamento Tributário: O que representa e como é desenvolvido**. 2011. Disponível em: <https://siqueiraeassociados.wordpress.com/2011/10/01/planejamento-tributario-o-que-representa-e-como-desenvolvido/>. Acesso em: 01 nov. 2018.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA. **Lei de incentivo à cultura**. Disponível em: <http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/>. Acesso em: 02 jun. 2019.

SOUZA, F. I. Contabilidade Tributaria: simples nacional no âmbito acional no que se concerne as micro e pequenas empresas. **Revista Científica Semana**

**Acadêmica**. Fortaleza, ano MMXIII, v. 47, 2013. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/contabilidade-tributaria-simples-nacional-no-ambitoaocional-no-que-se-concerne-micro-e>. Acesso em: 08 nov. 2018

SOUZA, L.; PAVÃO, A. A necessidade do planejamento tributário visando a redução dos custos nas organizações. **Revista Múltiplo Saber**, Londrina, PR, v.1, n. 1, 2006.

IDR Consultoria. **Subvenções**. Disponível em : <http://idrconsultoria.com.br/faq/o-que-esubvencao/#conteudo>. Acessado em: 03 jun. 2019.

SUSESP- Superintendência de Seguros Privados. **PGBL (Plano Gerador de Benefícios Livre)**. Disponível em: <http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-eprodutos/previdencia-complementar-aberta>. Acesso em: 03 jun. 2019.

TORRES, H. T. **O ágio fundamentado por rentabilidade futura e suas repercussões tributárias**. Disponível em: [http://www.fiscosoft.com.br/main\\_artigos\\_index.php?PID=275984&printpage=\\_](http://www.fiscosoft.com.br/main_artigos_index.php?PID=275984&printpage=_). Acesso em: 02 jun. 2019.

WESSLING, L. A. **A elaboração do planejamento tributário visando à maximização dos resultados de uma empresa de transporte rodoviário de cargas**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Pato Branco, 2011.

ZANOLLA, D. B. **Planejamento tributário em um comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Regional do Rio Grande do Sul. Três Passos, 2012. Disponível em: <http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1052/TCC%20DA%20LVANA%20BUENO%20ZANOLLA.pdf?sequence=1>. Acesso em: 18 jan. 2019.